

**LOJACORR S.A. CORRETORA DE SEGUROS****CNPJ N.º 17.927.269/0001-10****NIRE 41300085706****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sede social à Rua Desembargador Westphalen, n.º 868, 7º andar, sala 704, Bairro Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba, Paraná, reuniram-se os acionistas da **LOJACORR S.A. CORRETORA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.269/0001-10 e NIRE 41300085706.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, em primeira convocação no Jornal Bem Paraná, nos dias 17/05/2022, 18/05/2022 e 19/05/2022, nas folhas 13, 10 e 12 nas edições 11.906, 11.907 e 11.908, respectivamente na versão física e nas folhas 1, 1 e 1 da edição digital dos dias 17/05/2022, 18/05/2022 e 19/05/2022, respectivamente e enviado ao e-mail cadastrado de todos os acionistas preferenciais da Companhia.

**PRESEÇA.** Comparecimento da acionista que possui 100% das ações de emissão do capital social da Companhia com direito a voto: JHS Agência de Seguros Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 01.657.166/0001-48, NIRE 41203580617, com sede na Rua Desembargador Westphalen, n.º 868, loja 01, bairro Rebouças, CEP 80.230-100, na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, representada por: Diogo Arndt da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.279.859-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 031.272.849-26, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná e André Ogliari Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.239.932-5 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 921.779.139-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Paraná e das seguintes pessoas que participaram da reunião por videoconferência: Ademir da Silva Martins, Albino Surek, Alex José Martins, André Vinícius Seabra Moreno, Andrei Fick Schultz, Ane Caroline Gomes da Silva, Angelica de Souza Melo Cason, Antonio Carlos Fois, Antonio Lourenço Gelain Junior, Antonio Maris Tomaz de Lima, Antonio Carlos Gouvea Terra, Carlos André Duarte Medina, Christiano Ribeiro de Vasconcelos, Dafina Andrea Ribeiro da Silva, David de Oliveira Duarte, Diorge Caçapietra, Eloisa Moraes Souza, Flavia Cristina Alves Oliveira, Gabriela Becker, Gabriel Frana, Giovanni Sampaio, Gilberto Cirelli, Claudinei Giovanelli, Isabel Simão Biato, Jaime Serpeloni Junior, Jaqueline de Medeiros Rodrigues, Jeniffer Miranda dos Santos, Jhonathan Vendruscolo, João Antonio Boamorte, Jose Carlos Galvão Da Silva Ramos, José Valentim Napoli, Juarez da Luz Barros Junior, Luan Vinicius Pinto, Lucca Pinelli, Luiz Carlos Medaglia Haesbaert, Luiz Ernani Lepchack, Luiz Fernando Cordeiro dos Santos, Maicon de Souza da Silva, Manasses Soares, Marcia Rosana Teles, Marcia Helena Inácio Oliveira, Marcia Cristina Ferreira De Camargo, Marcio Mafra,

LOJACORR S.A. CORRETORA DE SEGUROS

CNPJ N.º 17.927.269/0001-10

NIRE 41300085706

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

Maurício Pinelli, Mauro Cesar Oliveira Alvim, Mauro Cunha e Silva, Monique Konrad de Oliveira, Sidnei Basilio de Oliveira, Natalino Alves Ferreira, Nivaldo Almeida Silva, Osvalberto João Schacht, Otto Ricardo Brehm, Paulo Cesar Lupatini, Pericles Barcellos, Rafael Brentegani, Renata Vieira, Roberto Stechinski, Sandro Roberto Zietz, Sidney Antonio Cunico, Silvana Edicleia Correa, Silvia Zavadniak Suzuki, Silvio Coatti Neto, Télia Cristiane Oliveira Alves, Urbano Lenzi de Castro, Newton Venske, Vinicius Gonçalves de Souza, Wemerson Silveira.

**COMPOSIÇÃO DA MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. André Ogliari Duarte que convidou para secretária a Sr. Télia Cristiane Oliveira Alves. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: 1) Alteração do Endereço da Sede; 2) Alteração do Estatuto Social; 3) Encerramento das atividades da Companhia e 4) Outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia. O Presidente apresentou uma retrospectiva a todos os presentes sobre o Grupo Lojacorr, mencionando a estratégia e a evolução do grupo desde sua constituição até os dias atuais. Relembrou que no início, houve a venda de ações aos corretores de seguros pessoas físicas fundadores do primeiro modelo da Rede e na sequência para os demais corretores de seguros pessoas físicas entrantes. Citou a grande e importante atualização/mudança que foi necessária para a continuidade do modelo de negócios da Lojacorr, ocorrida em 2014 - ocasião da aprovação da tributação no Simples Nacional para a categoria dos Corretores. Com essa mudança, a grande maioria dos corretores de seguros pessoa física da Lojacorr vendeu suas ações para se beneficiar do novo modelo de tributação e reabriu suas corretoras pessoa jurídica para fazer parte, contratualmente, da nova Rede que havia sido criada. Complementou citando que desde então, manteve-se o modelo antigo (Lojacorr Corretora) ainda em operação para que todos pudessem ter tempo suficiente para migrar sua produção para a nova operação. Concluiu sobre a mais recente mudança, pós-pandemia, com a necessidade de uma nova reorganização societária e que ocorrerá durante o transcorrer do ano de 2022, inclusive com a transferência da sede da empresa para a cidade de São José dos Pinhais-PR. Por fim, falou também sobre a decisão unilateral da operadora de planos de saúde Unimed Curitiba de cancelar o contrato do plano de saúde da Lojacorr Corretora (plano em que os corretores pessoa física estão alocados) e que o cancelamento

**LOJACORR S.A. CORRETORA DE SEGUROS****CNPJ N.º 17.927.269/0001-10****NIRE 41300085706****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

ocorrerá após 120 dias, ou seja, o plano continuará vigente de 01/06/2022 até 30/09/2022. Com isso, ficou decidido, sem qualquer ressalva ou restrição:

- 1)** Encerrar as atividades da Lojacorr S.A. Corretora de Seguros em 30/06/2023. Os corretores pessoa física (acionistas preferenciais), poderão emitir seguros e continuar operando através da Lojacorr Corretora até o dia 30/06/2022. Caso algum corretor pessoa física realize a transmissão de alguma proposta após 30/06/2022, com seu acesso da Lojacorr S.A. Corretora, ele não receberá a respectiva comissão e será notificado do prazo final acordado em assembleia.
- 2)** Os corretores pessoa física deverão migrar sua produção para uma Corretora de Seguros Pessoa Jurídica própria, vinculada ou não à Rede Lojacorr, até o dia 30/06/2022, para a continuidade de seus negócios.
- 3)** Em 01/07/2022 o acesso de todos os corretores (pessoa física) ativos será colocado em desligamento no sistema da Rede Lojacorr - Broker One, para que seja possível realizar somente a transmissão/movimentação de endossos durante a vigência das apólices de auto/RE, que se encerrarão até 30/06/2023.
- 4)** As apólices de benefícios (vida e previdência), cuja vigência ultrapasse a data de 30/06/2023, deverão ser migradas para outras corretoras de seguros até referida data. Caso o corretor pessoa física não realize a migração das referidas apólices, para outra corretora até 30/06/2023, deixará de receber a respectiva comissão. Após essa data os segurados serão notificados, juntamente com o corretor, sobre o fato de que a apólice está sendo transferida para responsabilidade outra Corretora de Seguros vinculada à Rede Lojacorr.
- 5)** A partir de 07/2023 os Corretores Pessoa Física receberão os termos de transferência de ações para assinatura e devolução do valor pago pelas ações (caso não possuam débitos com a Lojacorr Corretora), conforme previsto no acordo de acionistas da Lojacorr. Os Corretores que possuírem quaisquer débitos com a Lojacorr Corretora, até essa data, deverão procurar o time financeiro ou a sua Unidade de Negócio para quitação ou compensação (parcial ou total, dependendo do valor do débito).
- 6)** O Sr. Andrei Schultz, corretor da Rede Lojacorr responsável pela intermediação da contratação do plano de saúde, estará disponível para orientar os interessados sobre o encerramento da parceria com a Unimed Curitiba sobre a eventual contratação de outro plano diretamente pelos corretores, bem como estará buscando alternativas no

**LOJACORR S.A. CORRETORA DE SEGUROS**

**CNPJ N.º 17.927.269/0001-10**

**NIRE 41300085706**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

mercado, com algumas outras Seguradoras, para que o plano de saúde continue vigente após 30/09/2022, devendo essa tratativa ser mantida diretamente entre o corretor interessado e o Sr Andrei.

- 7) Aguardar a resposta à Consulta Pública feita ao Município de São José dos Pinhais para alteração do endereço da sede social.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS.** Finalizando, o item “4” da ordem do dia, nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra. Esgotados os assuntos constantes da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lavrada por mim, se forma sumária, consoante disposição do artigo 130, §1º da lei 6.404/1976 e, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade.

---

**ANDRÉ OGLIARI DUARTE**

Presidente

---

**TÉLIA CRISTIANE OLIVEIRA ALVES**

Secretária / Advogada - OAB/PR 40.623

---

**JHS AGÊNCIA DE SEGUROS LTDA**

Diogo Arndt da Silva

André Ogliari Duarte



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJACORR S.A. CORRETORA DE SEGUROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03127284926	
04127028947	
92177913934	